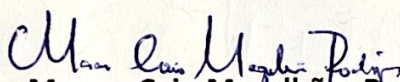


DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, considerando os Princípios da Publicidade e Eficiência, previstos no caput do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, e em observância ao disposto no art. 30, incisos I e II, da Lei Federal 12.527, de 18/11/2011 (LAI - Lei de Acesso à informação), que ***não houve sanções administrativas aos licitantes no ano de 2023***, no âmbito da Câmara Municipal de Amontada - CE.

Amontada-CE, em 07 de março de 2025.


Marcos Caio Magalhães Rodrigues

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL